



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCELO DE OLIVEIRA COSTA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias iniciais de férias ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2024 a 12/04/2025, contando a partir do dia 15/12/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 14/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 19 de novembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal